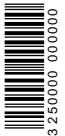




# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### *Direcção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato do despacho n° 461/2020:**

Aposentando Mário Manuel Mendes Tavares, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. ....747

##### **Extrato do despacho n° 462/2020:**

Aposentando Mário da Silva Gamboa, professor do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....747

##### **Extrato do despacho n° 463/2020:**

Aposentando Ernestina Mendes Semedo Pereira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. ....747

##### **Extrato do despacho n° 464/2020:**

Revisando a pensão de aposentação de Ana Laura Querido dos Reis Borges, ex-técnica nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. ....748

##### **Extrato do despacho n° 465/2020:**

Aposentando Ricardo Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. ....748

##### **Extrato do despacho n° 466/2020:**

Aposentando Herculano Francisco Gomes Furtado, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. ....748

##### **Extrato do despacho n° 467/2020:**

Aposentando João Baptista Gomes Júnior, ex-jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....749

##### **Extrato do despacho n° 468/2020:**

Aposentando Eugénio Correia Ribeiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. ....749

##### **Extrato do despacho n° 469/2020:**

Aposentando José Manuel Cardoso Barbosa, subcomissário da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....749

##### **Extrato do despacho n° 470/2020:**

Aposentando José Moreira Vieira, ex-guarda, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário. ....749

**Extrato do despacho nº 471/2020:**  
Aposentando Maria Amália Lopes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. .... 749

**Extrato do despacho nº 472/2020:**  
Aposentando Luís Gomes Furtado, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. .... 750

**Extrato do despacho nº 473/2020:**  
Aposentando Emanuel Herberto Teixeira Spencer Lopes, superintendente da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 750

**Extrato do despacho nº 474/2020:**  
Aposentando Maria Margarida Lima Furtado, segundo subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 750

**Extrato do despacho nº 475/2020:**  
Aposentando Arlindo Monteiro Ribeiro, segundo subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 750

**Extrato do despacho nº 476/2020:**  
Aposentando Silvino Felipe Dias, bombeiro de 1ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. .... 750

**Extrato do despacho nº 477/2020:**  
Aposentando Armando da Cruz Lopes, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho. .... 751

**Extrato do despacho nº 478/2020:**  
Aposentando Juvita Gomes Furtado, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. .... 751

**Extrato do despacho nº 479/2020:**  
Aposentando José Maria Vieira Spínola, ex-professor Primário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 751

**Extrato do despacho nº 480/2020:**  
Aposentando Arcângela Correia Teixeira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 751

**Extrato do despacho nº 481/2020:**  
Aposentando Anastácia Tavares Almeida, técnico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 751

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
*Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

**Extrato do despacho nº 482/2020:**  
Nomeando em comissão de serviço, Evily Alves Sequeira Martins, médica geral, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Santa Cruz. .... 752

**Extrato do despacho nº 483/2020:**  
Aposentando Ana Paula dos Santos Oliveira, enfermeira graduada nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, á Junta de Saúde de Barlavento. .... 752

**Extrato do despacho nº 484/2020:**  
Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Edviges Sousa Miranda, apoio operacional nível I, pertencente ao pessoal contratado do Ministério da Saúde e da Segurança Social. .... 752

**Retificação nº 78/2020:**  
Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 58, II Série, de 20 de maio de 2020, referente a transferência da médica, Krisia Helene Ramos Delgado. .... 752

**Retificação nº 79/2020:**  
Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 34, II Série, de 13 de março de 2020, referente a data de produção dos efeitos da licença sem vencimento de Eneida Alice Barbosa Fortes Lima. .... 752

**Anulação de publicação nº 6/2020:**  
Anulando a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 38, II Série, de 24 de março de 2020, referente a licença autorizada a favor de Maria de Fátima Fidalga de Pina Burgo. .... 752

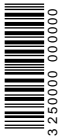
**PARTE E**

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
*Conselho de Administração:*

**Deliberação nº 15/CA/2020:**  
Suspensão provisória do lançamento das novas ofertas tarifárias/e ou alterações dos tarifários existentes, no mercado das Comunicações Eletrónicas. .... 752

**ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE – ERIS**  
*Conselho de Administração:*

**Deliberação nº 2/2020:**  
Suspende, temporariamente, a eficácia do artigo 6.º do regulamento de colocação de produtos cosméticos no mercado e das atividades conexas, aprovado pela Deliberação nº 12/2016, de 14 de dezembro, publicado no *Boletim Oficial* II série, de 24 de fevereiro de 2017. .... 753



<b>PARTE G</b>	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DA PRAIA</b> <i>Câmara Municipal:</i> <b>Despacho nº 27/2020:</b> Determinando o cumprimento de prazos e celeridades de processos, visando a melhoria da avaliação do ambiente de negócios/Doing Business.....753</p>
<b>PARTE H</b>	<p style="text-align: center;"><b>BANCO BAI CABO VERDE, S.A.</b> <b>Comunicação nº 13/2020:</b> Comunicação da relação de acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.....754</p>

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Direcção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho nº 461/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 novembro de 2019:

Mário Manuel Mendes Tavares, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 493 332\$00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 10 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....150 732\$00

Por despacho de 25 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 6 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 130 326\$00 (cento e trinta mil trezentos e vinte e seis escudos), será amortizado em 95 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 358\$00 e as restantes de 1 372\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMT.....62 472\$00

Por despacho de 09 de outubro de 2019 do presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 61 857\$00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete escudos), será amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas no valor de 412\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

Orçamento da CMSD.....280 128\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 462/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 20 dezembro de 2019:

Mário da Silva Gamboa, Professor do Ensino Secundário nível III, 10/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, conjugado com o artigo 9º do Decreto-lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, com direito à pensão anual de 1094496\$00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 5 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 445 432\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 704\$00 e as restantes de 3 712\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 16 de janeiro de 2020)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 463/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

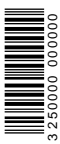
De 27 dezembro de 2019:

Ernestina Mendes Semedo Pereira, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 245.988\$00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....137.464\$00.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos e 8 meses.



3 250000 000000

O montante em dívida no valor de 234.000\$00 (duzentos e trinta e quatro mil escudos), será amortizado em 261 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 897\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz .....24.719\$00.

Por despacho de 9 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 29.520\$00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte escudos), será amortizado em 42 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 698\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço do Órgãos ...83.805\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 464/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de janeiro de 2020:

Ana Laura Querido dos Reis Borges, ex-técnica nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 13º do Decreto-lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2017, com direito à pensão anual de 966 696\$00 (novecentos e sessenta e seis mil seiscientos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 11 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Estado.....203 124\$00

Por despacho de 23 de janeiro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 147 929\$00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove escudos), será amortizado em 76 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 904\$00 e as restantes de 1 947\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMP.....763 572\$00

A despesa tem cabimento na rubrica, no código 03.13.30 do Orçamento Municipal vigente.

É revisto o despacho nº 3041 de 3 de novembro de 2017, publicado no *Boletim Oficial* II série nº 6 de 1 de fevereiro de 2018.

(Visado pelo Tribunal de contas em 13 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 465/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro de 2020:

Ricardo Tavares, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado

com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 8 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....1.356\$00.

Por despacho de 16 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 3 189\$00 (três mil cento e oitenta e nove escudos), será amortizado em 4 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 795\$00 e as restantes de 798\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CM Tarrafal .....182.604\$00.

Por despacho de 26 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 4 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 470 400\$00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos escudos), será amortizado em 750 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 627\$00 e as restantes de 627\$00.

A dotação está inscrita na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 466/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Herculano Francisco Gomes Furtado, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 341 544\$00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 11 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Estado.....118 860\$00

Por despacho de 14 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 130 735\$00 (cento e trinta mil setecentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 143 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 805\$00 e as restantes de 915\$00.

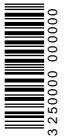
A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSM.....222 684\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 23 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*



3 250000 000000

**Extrato do despacho nº 467/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

João Baptista Gomes Júnior, ex-jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 166 177\$00 (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e sete escudos), será amortizado em 277 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 577\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 24 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 468/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Eugénio Correia Ribeiro, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de junho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 438 000\$00 (quatrocentos e trinta e oito mil escudos), será amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, no valor de 730\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 469/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

José Manuel Cardoso Barbosa, Subcomissário da Polícia Nacional referência 8, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 6 do artigo 17º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 950 004\$00 (novecentos e cinquenta mil e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 11 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 169 680\$00 (cento e sessenta e nove mil seiscientos e oitenta escudos), será amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas no valor de 4 242\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 24 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 470/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

José Moreira Vieira, ex-guarda do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 206 652\$00 (duzentos e seis mil seiscientos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 11 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 171 870\$00 (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta escudos), será amortizado em 191 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 24 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 471/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Maria Amália Lopes, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

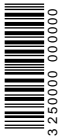
Por despacho de 10 de dezembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 40 anos, 11 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 613 200\$00 (seiscentos e treze mil e duzentos escudos), será amortizado em 700 prestações mensais e consecutivas no valor de 876\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*



**Extrato do despacho nº 472/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Luís Gomes Furtado, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 266 316\$00 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Estado.....93 996\$00

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 1 mês e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 134 199\$00 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e nove escudos), será amortizado em 146 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 799\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSM.....172 320\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 473/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Emanuel Herberto Teixeira Spencer Lopes, Superintendente da Polícia Nacional, referência 12, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 6 do artigo 17º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 2 285 880\$00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 35º do EAPS, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 19 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 474/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Maria Margarida Lima Furtado, segundo subchefe da Polícia Nacional referência 4, escalão B do quadro de pessoal do Ministério da Administração

Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1 220 760\$00 (um milhão duzentos e vinte mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 13 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 475/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Arlindo Monteiro Ribeiro, Segundo subchefe da Polícia Nacional referência 4, escalão D do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1 311 696\$00 (um milhão trezentos e onze mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 77 056\$00 (setenta e sete mil e cinquenta e seis escudos), será amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 849\$00 e as restantes de 3 853\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 13 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 476/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

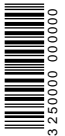
De 24 de fevereiro de 2020:

Silvino Felipe Dias, Bombeiro de 1ª classe/3C do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de saúde de sotavento, emitido em sessão de 1 de março de 2019 e homologado em 7 de março 2019 aposentado nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 758 736\$00 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*



**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 477/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n<sup>o</sup> 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de fevereiro de 2020:

Armando da Cruz Lopes, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 325 308\$00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 33 anos, 9 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de dezembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 175 450\$00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 353\$00 e as restantes de 1 463\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 478/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n<sup>o</sup> 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de fevereiro de 2020:

Juvita Gomes Furtado, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos, 6 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 9 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 262 573\$00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três escudos), será amortizado em 286 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 658\$00 e as restantes de 919\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 479/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n<sup>o</sup> 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de fevereiro de 2020:

José Maria Vieira Spínola, Ex Professor Primário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 315 012\$00 (trezentos e quinze mil e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 26 anos, 11 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de março de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 3 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 21 955\$00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco escudos), será amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 583\$00 e as restantes de 1 852\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 480/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n<sup>o</sup> 39/2018, de 16 de julho.

De 6 de março de 2020:

Arcângela Correia Teixeira, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 194 328\$00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 315 980\$00 (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta escudos), será amortizado em 275 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 154\$00 e as restantes de 1 149\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 481/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n<sup>o</sup> 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de março de 2020:

Anastácia Tavares Almeida, Técnica nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 808 752\$00 (oitocentos e oito mil setecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

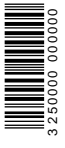
Por despacho de 25 de fevereiro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 9 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 222 425\$00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco escudos), será amortizado em 172 prestações mensais e consecutivas, no valor de 1 435\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 482/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:  
De 9 de dezembro de 2019:

É nomeada em comissão de serviço, a Sr.<sup>a</sup> Evily Alves Sequeira Martins, Médica Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto Regulamentar nº 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das Delegacias de Saúde, conjugado com o disposto do artigo 9º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.02.09 – Outros Suplementos e Abonos – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social do Orçamento para o ano económico de 2020.

(Visado pelo Tribunal de Contas, no dia 26 de março de 2020)

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 21 de maio de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

**Extrato do despacho nº 483/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa, por Delegação de Competência de S. Excia o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de maio de 2020:

Ana Paula dos Santos Oliveira, Enfermeira Graduada nível III, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de maio de 2020, que é do seguinte teor:

*“Que devem ser justificadas as faltas dadas de 10 de Abril de 2020, por um período de trinta e cinco dias”.*

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social na Praia, aos 21 de maio de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

**Extrato do despacho nº 484/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 21 de maio de 2020:

Edviges Sousa Miranda, Apoio Operacional nível I/1, pertencente ao pessoal contratado da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento

e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções na Delegacia de Saúde de Ribeira Grande, Santo Antão, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 2 de março de 2020.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

**Retificação nº 78/2020**

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 58 II Série de 20 de maio de 2020, referente a transferência para a Delegacia de Saúde da Praia, da Médica Geral, Krisia Helene Ramos Delgado, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... (Krisia Helene Ramos Delgado Silva);

Deve ler-se:

... (Krisia Helene Ramos Delgado).

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 21 de maio de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

**Retificação nº 79/2020**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 34, II Série de 13 de março de 2020, referente à data de produção dos efeitos da Licença Sem Vencimento de Longa Duração, autorizada a favor da Sra. Eneida Alice Barbosa Fortes Lima, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê [...]

com efeitos a partir da data de 1 de maio de 2020.

Deve ler-se [...]

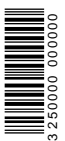
com efeitos a partir da data de 1 de junho de 2020.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

**Anulação de publicação nº 6/2020**

Por ter sido cancelada, a pedido da interessada, a licença autorizada a favor da Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Fidalga de Pina Burgo, mediante extrato de despacho nº 361/2020 de Sua Excia. o Ministro da Saúde e da Segurança Social, datado de 16 de março de 2020, publicado no *Boletim Oficial* nº 38, II Série de 24 de março de 2020, é anulada a publicação do extrato na íntegra.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 25 de maio de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.



**PARTE E**

**AGÊNCIA REGULADORA  
MULTISSETORIAL DA ECONOMIA -ARME**

**Conselho de Administração**

**Deliberação nº 15/CA/2020  
de 14 de maio de 2020**

Suspensão provisória do lançamento das novas ofertas tarifárias/e ou alterações dos tarifários existentes, no mercado das Comunicações Eletrónicas

Os sucessivos Relatórios da Política Monetária do País<sup>1</sup>, e o Orçamento do Estado para o ano 2020, demonstraram que o setor das telecomunicações tem condicionado o desempenho da economia desde o primeiro trimestre do ano 2016, na medida que tem contribuído negativamente para o crescimento do PIB. Essa diminuição nos resultados é consistente com a

quebra sentida ao longo dos últimos anos no ARPU<sup>2</sup> dos operadores do setor das comunicações eletrónicas, nomeadamente no mercado móvel, levando em consideração os custos suportados pelas empresas em contradição com o aumento crescente do volume de tráfego de voz e de dados.

Em 2018, a ARN iniciou o processo da nova revisão e análise de mercado do setor das comunicações eletrónicas em Cabo Verde<sup>3</sup>, a fim de avaliar, se em cada mercado relevante, existe concorrência efetiva e assim, abster-se de aplicar os remédios necessários para a sua correção.

Daquela revisão, constatou-se que, efetivamente, o mercado Cabo-verdiano não é concorrencial, sendo necessária uma intervenção regulatória à luz das prerrogativas definidas no artigo 5º do Decreto Legislativo nº 7/2005, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 2/2014, de 13 de outubro, a fim de evitar distorções no mercado, garantir investimentos eficientes, a sustentabilidade dos operadores e consequentemente, garantir a defesa dos interesses dos consumidores em termos de escolha, preços e qualidade de serviço.

<sup>2</sup> ARPU (Average Revenue per User) - Receita média por utilizador

<sup>3</sup> A última análise de mercado do setor das comunicações eletrónicas foi realizada em 2010. No entanto para o mercado móvel foi revisto em 2015.

<sup>1</sup> Publicado pelo Banco de Cabo Verde: <https://www.bcv.cv/pt/Estatisticas/Publicacoes%20e%20Intervencoes/Relatorios/Paginas/Relat%C3%B3rios.aspx>



Ademais, tendo em conta as condições dos mercados grossistas existentes, nomeadamente a dificuldade de acesso e de interligação, a replicação de algumas ofertas retalhistas pode conduzir à prática de preços predatórios, pelo que há necessidade da ARN intervir, a fim de criar as condições necessárias para o desenvolvimento de uma sã concorrência e salvaguardar os interesses legítimos dos consumidores a médio e longo prazo.

a Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME definir os mercados relevantes, avaliar e identificar os operadores com PMS, e adotar os remédios necessários e adequados com vista à promoção da concorrência nos mercados declarados como relevantes.

Entretanto, considerando o cenário atual que se vive no país e no mundo devido ao Covid-19, com impactos económicos graves para todos, em especial para o setor das comunicações eletrónicas, e a constante diminuição do ARPU neste sector, aliado ainda à necessidade da guerra de preços nos mercados retalhistas ser evitada, a ARN deve adotar medidas necessárias e provisórias para salvaguardar a concorrência e defender os interesses dos consumidores.

Assim, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo n.º 7/2005 de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2014, de 13 de outubro, o Conselho de Administração da ARME, na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2020, deliberou o seguinte:

1. Mandar suspender provisoriamente o lançamento de novas ofertas tarifárias/e ou alterações nos tarifários existentes no mercado de comunicações eletrónicas.
2. A medida referida no número anterior aplica-se a todos os operadores que exercem atividade no sector das comunicações eletrónicas e vigora até a conclusão do processo de definição dos mercados relevantes, avaliação e identificação dos OPMS e imposição de obrigações, que deverá ocorrer num prazo máximo de 120 dias, a contar da data entrada em vigor da presente deliberação.

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Feito na cidade da Praia aos 14 de maio do ano de 2020

O Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, aos 14 de maio do ano de 2020. — Presidente, *Isaias Barreto da Rosa* — Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes*.

—o—

## ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE – ERIS

### Conselho de Administração

Deliberação n.º 2/2020

de 22 de maio

#### Preâmbulo:

O regime jurídico aplicável aos produtos cosméticos, aprovado através do Decreto-lei n.º 21/2016, de 31 de março, estabelece no seu

29.º que “As entidades abrangidas pelo diploma dispõem de um prazo 12 (doze) meses, a contar da entrada em vigor do citado diploma, para registar, conforme o regulamento em vigor, os produtos cosméticos disponibilizados à data no mercado”.

Sucedendo que o prazo acima mencionado veio revelar-se insuficiente para assegurar a resposta aos pedidos de registo de produtos cosméticos. Por conseguinte, tornou-se necessária a prorrogação do prazo transitório para registo dos produtos cosméticos, com o intuito de evitar constrangimentos no abastecimento do mercado por razões alheias ao operador económico.

Assim, foi aditado o artigo 29.º A ao Decreto-lei n.º 21/2016, de 31 de março, que estabelece um novo prazo de 12 meses para que as entidades registem os produtos a serem colocados no mercado.

A criação da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), assumindo as atribuições e competências anteriormente acometidas à extinta ARFA, determinou o desenvolvimento de instrumentos internos e o reajuste dos procedimentos para uma melhor atuação, tendo em vista uma nova visão e novas estratégias de atuação no setor farmacêutico.

Pelo exposto, através do presente regulamento, pretende-se acionar medidas adequadas no sentido de repor as condições ideais de regulação e supervisão eficientes do mercado de produtos cosméticos.

Foram ouvidos, os operadores, os consumidores e as entidades públicas e privadas do setor.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 31.º do Decreto-lei n.º 21/2016, de 31 de março, pela alínea a) do artigo 29.º e pela alínea e) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 14/III/2012, de 11 de julho, que aprova o RJERI, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 3/2019, de 10 de janeiro, que cria a ERIS e aprova os seus Estatutos e pela alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ERIS, o Conselho de Administração reunido em IIIª Sessão ordinária de 21 de maio de 2020, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

#### Suspensão eficácia

1. Fica suspensa a eficácia dos números 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de colocação de produtos cosméticos no mercado e das atividades conexas, aprovado pela deliberação n.º 12/2016, de 14 de dezembro, publicado no *Boletim Oficial* II série, de 24 de fevereiro de 2017, pelo período de 10 meses, a contar da data da entrada em vigor da presente deliberação.
2. Para efeitos de desalfandegamento, o importador de produtos cosméticos a granel ou acabados ou embalados na origem deve apresentar, obrigatoriamente, durante o período da suspensão de eficácia a que se refere o número anterior, o comprovativo da comunicação prévia de atividade à ERIS, salvo nas situações previstas no número 3 do artigo 6.º do regulamento acima mencionado.

Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Conselho de Administração, na Praia, aos 22 de maio de 2020. — O Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares*, — Vogais, *Iris Vasconcelos Matos* e *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DA PRAIA

#### Câmara Municipal

Despacho n.º 27/2020

de 21 de fevereiro

Que determina o cumprimento de prazos e celeridades de processos, visando a melhoria da avaliação do ambiente de negócios/Doing Business

Na sequência dos encontros realizados entre a CMP e o Conselheiro do Primeiro-Ministro e Coordenador da Unidade de Competitividade da Chefia do Governo e respectiva equipa, sobre a Avaliação do Indicador Licença de Construção que consta dos Relatórios Anuais de Doing Business do Banco Mundial, no âmbito das reformas necessárias implementar, determino a assunção das seguintes medidas e compromisso no cumprimento dos seguintes prazos:

1. Emissão de Certidão Matricial - na hora e online através do site [www.lojacmp.com](http://www.lojacmp.com), ou outro que venha a ser indicado;
2. Emissão de Planta de localização - até 5 (cinco) dias úteis, sem inspeção à priori para a primeira emissão;
3. Aprovação de projecto de arquitectura - até 7 (sete) dias úteis
4. Obtenção de licença de construção (1ª vez) - no dia, mediante assinatura digital (código de barra) do Director do Urbanismo no Sistema de Informação Municipal;
5. Obtenção de licença de construção (renovação) - até 3 (três) dias úteis;
6. Certificado de habitabilidade - até 3 (três) dias úteis.

A implementação das medidas deste despacho será monitorizada regularmente, devendo ser elaborados relatórios trimestrais da sua execução submetidos à apreciação da Câmara Municipal da Praia.

O Despacho entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal da Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Presidente, *Oscar Humberto Évora dos Santos*.

# PARTE H

## BANCO BAI CABO VERDE, S.A.

**Comunicação nº 13/2020  
de 20 de maio de 2020**

Comunicação da relação de acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.

O BANCO BAI CABO VERDE, S.A. com sede no edifício BAICENTER, R/C, Chã D' Areia, na cidade da Praia, matriculado na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 2728/2008/03/31, com capital social de ECV 1.430.795.000,00 (Mil Quatrocentos e Trinta Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil Escudos), NIF 254746420, vem pelo presente, em cumprimento do disposto, no nº 1 do artigo 53º da Lei 62/VIII/2014, de 23 de abril, divulgar a identidade dos accionistas detentores de participações superiores a 2%, e o montante das respectivas participações:

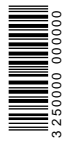
ACCIONISTAS	%	MONTANTE (ECV)	Nº ACÇÕES
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	83,85%	ECV 1.199.737.000,00	1.199.737
Sonangol Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	13,45%	ECV 192.505.000,00	192.505
SOGEI – Sociedade de Gestão Investimentos S.A	2,70%	ECV 38.553.000,00	38.553
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>ECV 1.430.795.000,00</b>	<b>1.430.795</b>

\* Cada acção tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Atentamente,

Administrador Executivo, *David Luís Dupret Hopffer Almada*

Director - Direcção Financeira e de Contabilidade, *Hercules Lima Cruz*.

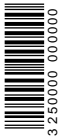


Quarta-feira, 27 de maio de 2020

**II Série**  
**Número 62**



# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### PARTE J

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**

*Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de associação n° 179/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO CRER E APRESENDER-INTERVENÇÃO PSICOEDUCATIVA E COMUNITÁRIA" ..... 130

**BANCO BAI CABO VERDE, S.A.**

**Convocatória n° 8/2020:**

Convocando os accionistas da sociedade BAI CABO VERDE S.A., a reunirem em Assembleia-Geral anual, que se realizará no dia 15 de junho de 2020. .... 130

# PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

BANCO BAI CABO VERDE, S.A.

Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório da Região  
da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de associação nº 179/2020:

O CONSERVADORA, /NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA  
EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO CRER E APRESENDER-INTERVENÇÃO PSICOEDUCATIVA E COMUNITÁRIA com sede em Cidade Sal Rei, Ilha da Boa Vista, NIF:583434100, duração indeterminada, cujo seu objecto é a intervenção de carácter psicoeducativo e comunitário e, por conseguinte, fomentar a melhoria de competência e habilidades das crianças, jovens, familiares, bem como a promoção da sua integração na comunidade de forma estruturada e do seu bem-estar

ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Diana Branco
- Vice-Presidente: Carolina Caiado
- Secretário: Igor Lopes Soares

DIRECÇÃO:

- Presidente: Adriana Sofia Gageiro Correia
- Vice-Presidente: Carla Solange Gonçalves Vieira –
- Secretário: Osmar Spinola
- Tesoureiro: Simão Cunha
- Vogal: Helena Margarida Casal Duarte

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: André Ramos
- Secretario: Michaela Budeková
- Relator: Ascenção Baptista

Forma de Obrigar: Pelas assinaturas de conjunta da Presidente e outro membro da Direcção

Nas faltas ou impedimentos da Presidente, a associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas de três membros da Direcção.

Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um dos membros da Direcção.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de maio de 2020. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Convocatória nº 8/2020

Nos termos legais e estatutários, são convocados, os Senhores Accionistas da sociedade BAI CABO VERDE S.A., com sede no Edifício BAICenter, R/C, Chã D' Areia, Cidade da Praia, a reunirem em Assembleia-Geral Anual, que se realizará no dia 15 de junho de 2020, às 10h00, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão, e Contas do exercício findo a 31 de dezembro de 2019, Relatórios de Auditoria Externa e do Conselho Fiscal.
2. Apreciar e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultado do exercício findo a 31 de dezembro de 2019.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.
4. Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual de Governo Societário 2019.
5. Apreciar e deliberar sobre a proposta de substituição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral, até ao final do período de mandato (2017/2021).
6. Outras informações de interesse para a sociedade.

Atendendo ao actual contexto de Estado de Emergência, motivado pela situação epidemiológica que o País atravessa, a Assembleia-Geral Anual da sociedade BAI CABO VERDE S.A. será realizada exclusivamente através de meios telemáticos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, com recurso ao software Microsoft Teams.

Cada accionista receberá a informação necessária para a sua participação na reunião da Assembleia-Geral Anual por meios telemáticos e, terão acesso à transmissão em directo e dos registos do vídeo e áudio da reunião para poder deliberar nos termos da presente convocatória.

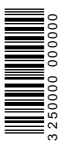
Consigna-se o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal de contas pelo Auditor Externo, e o parecer do Conselho Fiscal, os quais ficam à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, a partir da presente data.

Os accionistas poderão fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por pessoa a quem a lei imperativa atribua esse direito, com observância do previsto nos Estatutos, e nos termos dos artigos 300º e 301º do Código das Sociedades Comerciais.

As representações previstas no parágrafo antecedente devem ser comunicadas, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o (s) respectivo (s) instrumento (s) entregue (s) na sede da sociedade, até ao início da sessão.

Os membros dos Órgãos Sociais, que não sejam accionistas, poderão participar na reunião da Assembleia Geral, mas sem direito a voto.

Cidade da Praia, aos 20 de maio de 2020. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Silvino Manuel da Luz*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.